



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down, a ser realizado anualmente no dia 21 de março.

Parágrafo único. O principal objetivo desta data é informar e conscientizar as pessoas sobre o que é a Síndrome de Down.

Art. 2º Nas ações desenvolvidas durante o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down, poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal e estadual, organizações de pessoas com deficiência e seus familiares e a Câmara Municipal de Assis, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção das deficiências e o conhecimento sobre a Síndrome de Down.

Parágrafo único. A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo, será mediante a distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como, por intermédio dos meios de comunicação, especialmente da TV Câmara, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos culturais correlacionados ao tema.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 04 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down no âmbito do município de Assis.

A data tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da luta pelos direitos igualitários, o bem estar e a inclusão das pessoas com Síndrome de Down na sociedade.

A Síndrome de Down não é uma doença, mas sim, uma mutação do material genético humano presente em todas as raças. Os motivos para a ocorrência da Síndrome de Down ainda são desconhecidos, mas o que se sabe é que começa na gestação, quando as células do embrião são formadas com 47 cromossomos, sendo que o normal seriam 46 cromossomos.

O Dia Internacional da Síndrome de Down é celebrado em 21 de março, fazendo alusão aos 03 (três) cromossomos no par número 21 (vinte e um), característico das pessoas com Síndrome de Down. Aliás, recentemente foi sancionada a Lei Federal nº 14.306, de 03 de março de 2022, que instituiu o Dia Nacional da Síndrome de Down. Vale ainda ressaltar que o Dia Internacional de Síndrome de Down está no calendário oficial da Organização das Nações Unidas – ONU.

O objetivo de instituir a mencionada data em nosso calendário municipal tem o respaldo daqueles que lutam pelos direitos das pessoas portadoras de deficiência. Dessa forma, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down tem o intuito de informar e conscientizar, bem como, contribuir com informações para permitir a inclusão de todos na sociedade.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 04 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Vereador - PSDB